

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO VETERINÁRIO

CAPÍTULO I

DO ÓRGÃO E SUA FINALIDADES

Art. 1º O Departamento Veterinário é órgão complementar da Escola de Medicina Veterinária da Uniguaçu, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão ligadas aos demais departamentos acadêmicos dessa Unidade.

Art. 2º O Departamento Veterinário dispõe de instalações próprias, anexas à faculdade de Medicina Veterinária da Uniguaçu e comuns com o Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias, localizadas nesta instituição.

§ Único Compõem as instalações do Departamento Veterinário:

- a) Administração (recepção, tesouraria, secretaria, almoxarifado, e estacionamento)
- b) Alojamento para plantonistas c/banheiro
- c) Sala de professores c/banheiro
- d) Sala de recepção c/ banheiro
- e) Ambulatório 1 de pequenos animais
- f) Ambulatório 2 de pequenos animais
- g) Ambulatório de soroterapia e pequenos procedimentos
- h) Sala de raio X
- i) Sala de revelação raio X
- j) Laboratório de análises clínicas
- k) Banheiros Masculinos e femininos para alunos
- l) Farmácia
- m) Sala de técnica cirúrgica
- n) Sala de preparo dos animais
- o) Sala de pré anestesia
- p) Vestiários masculino e feminino c/ banheiros
- q) Sala de assepsia
- r) Central de Material Esterilizado (CME)
- s) Centro Cirúrgico de Pequenos Animais e Terapia Intensiva
- t) Centro Cirúrgico de Pequenos Animais
- u) Sala de recuperação (Canil e gatil)

Art. 3º O Departamento Veterinário tem as seguintes finalidades:

- a) Apoiar os programas de ensino de graduação e pós-graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e de outras Unidades da Uniguaçu.
- b) Apoiar e executar programas de extensão junto às comunidades urbana e rural, através da assistência médico-cirúrgica e consultoria agropecuária e de saúde pública;
- c) Apoiar os programas de educação continuada e de aprimoramento discente, através de cursos de atualização e aperfeiçoamento e concessão de estágios pré-profissionais e profissionais;
- d) Garantir a docência e didática no ensino médico da Medicina Veterinária;
- e) Apoiar os programas de desenvolvimento institucional.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 4º O Departamento Veterinário é constituído pelo Conselho Diretor, pela Diretoria Executiva e pelas Divisões Administrativa, Técnica e de Apoio.

§ 1º O Diretor do Departamento Veterinário será indicado pelo Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária – Uniguaçu, e aprovado em reunião do CONSEPE – Conselho Superior de Pesquisa e extensão, entre docentes em atividades, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º Os responsáveis pelos setores serão indicados pelo Diretor do Hospital Veterinário e submetidos ao Conselho Diretor, para aprovação.

Art. 6º Compõem a Divisão Administrativa:

- a) Secretaria do Hospital Veterinário;
- b) Setor de Finanças e Contabilidade;
- c) Setor de Compras e Patrimônio;
- d) Setor de Serviços Gerais;
- e) Provedora de Medicamentos.

Art. 7º Compõem a Divisão Técnica os setores de Clínica Médica; Clínica Cirúrgica;

§ 1º Compõem o Setor de Clínica Médica:

- a) Clínica de Pequenos Animais;
- b) Laboratório de Diagnóstico por Imagem;
- c) Laboratório de Análises Clínicas;

§ 2º Compõem o Setor de Clínica Cirúrgica:

- a) Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais;
- b) Videocirurgia.

Art. 9º Compõem a Divisão de apoio

- a) Centro de apoio;
- b) Central de Material Esterilizado;

CAPÍTULO III

Do Funcionamento e Competências

Art. 10 O Hospital Veterinário será administrado pelo Conselho Diretor e pela Diretoria Executiva

Art.14 As coordenações do departamento compete:

- a) Coordenador Administrativo

Artigo 8º Suas atribuições: Estabelecer normas para organização e funcionamento dos diferentes serviços do departamento veterinário. Aprovar a escala de plantões dos acadêmicos. Supervisionar todos os serviços que compõem o departamento veterinário, reunindo-se com a coordenação clínica para estabelecimento de novas normas para o bom andamento da rotina do departamento. Controlar os estoques de materiais do hospital, mediante informações fornecidas pelas seções. Receber e analisar as requisições de materiais e medicamentos seja eles de consumo ou permanente, bem como manutenção de bens do hospital, encaminhando-os, se pertinente, ao serviço responsável por tais providências. Planejar a arrecadação de receitas e suas aplicações em conjunto com o diretor do departamento. Exercer o poder disciplinar nos termos da legislação vigente. Apresentar periodicamente relatórios das atividades desenvolvidas no Departamento Veterinário ao seu Diretor.

b) Coordenador Clínico: distribuir e supervisionar o trabalho de desenvolvimento de rotina dos Médicos Veterinários do departamento veterinário. Supervisionar os estagiários, residentes em serviços no departamento. Elaborar e supervisionar as agendas médicas. Baixar normas para a organização e funcionamento dos diferentes serviços do departamento veterinário. Elaborar a escala de plantões acadêmicos. Supervisionar o controle de medicamento solicitados na portaria nº 344 de 12/05/98 do Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância Sanitária, publicada no D.O de 19/05/98, utilizados no atendimento. Efetuar estudos buscando aprimorar o atendimento do hospital, sugerindo ampliações, reformas, transferências de recintos em que operam os diversos serviços. Desenvolver protocolos médicos a fim de padronizar os atendimentos clínicos, em conjunto com os padrões estabelecidos pelo curso. Elaborar e coordenar o programa de residência médica e de estágios a serem realizados dentro do departamento veterinário, assim como a coordenação de atividades científicas desenvolvidas no ambiente deste, em conjunto com o curso.

c) Outras atividades:

- Recepcionista: suas atribuições são de supervisionar o registro, cadastro e arquivamento de prontuários na seção. Atendimento inicial dos proprietários para a confecção do registro e encaminhamento ao serviço médico. Providenciar o recolhimento das taxas dos serviços prestados. Providenciar levantamentos

referentes à seção quando solicitados pela coordenação. Atendimento do telefone para informações pertinentes ao hospital, sem caráter técnico. Elaboração e controle da agenda médica e de exames.

Demais funções discriminadas pelo superior hierárquico.

- Auxiliar estagiário – auxiliar as funções descritas acima sob supervisão do funcionário administrativo.

- Plantonistas: realizar e supervisionar o trabalho para internação de animais, alimentação, troca de “camas”, limpeza de gaiolas. Orientar a remoção e destino de cadáveres de animais. Acompanhar os procedimentos realizados pelos Médicos Veterinários e docentes. Fazer contenção dos animais, auxiliar procedimentos hospitalares como curativos, pensos, entre outros, orientados pelos Médicos Veterinários e docentes. Traslado dos animais nas dependências hospitalares. Auxílio na aplicação de medicamentos quando solicitado pelos Médicos Veterinários. Cuidar da reposição de materiais nas salas de atendimento e centro cirúrgicos. Supervisionar a limpeza dos ambientes.

Demais funções discriminadas pelo superior imediato.

- Auxiliar de Esterilização: Operar equipamentos diversos: autoclave, estufas, máquina de lavar e secar roupas, etc. Controlar estoque de panos de campo, aventais, pijamas, toalhas e cobertores. Solicitando a aquisição quando necessário.

Controlar e zelar pelo material permanente do setor: autoclave, e estufa. Solicitar e preparar os quando necessário. Esterilizar materiais e roupas utilizados nos serviços do departamento veterinário. Preparar pacotes para cirurgias, conforme rotina preestabelecida: aventais, panos de campo, compressas cirúrgicas, etc.

f) Médicos Veterinários Contratados

Atendimento dos animais, nas diversas áreas, encaminhados ao hospital, realizando a triagem para os diversos setores. Atendimento do telefone para informações técnicas. Supervisionar os funcionários de nível técnico e básico do setor, sobre a maneira mais adequada de proceder no apoio ao atendimento. Encaminhar as solicitações de exames complementares ao setor responsável. Controlar e relatar o material utilizado no atendimento para o setor de estoque. Controlar o preenchimento de guias para o

recolhimento de taxas cobradas pelos serviços. Auxiliar o atendimento nos dias de aulas práticas de graduação. Zelar pelo bom estado e funcionamento dos equipamentos do departamento.

Colaborar na orientação dos estagiários e residentes embasados em orientações emanadas pela coordenação clínica do hospital. Preencher todas as fichas correspondentes ao atendimento do animal, devolvendo-as para arquivamento.

g) Radiologia

Preencher diariamente planilha de controle de exames descrevendo tipo de exame, técnica utilizada e quantidade de material utilizado.

Observar funcionamento dos equipamentos informando ao superior imediato a necessidade de reparo. Solicitar material de consumo (revelador, fixador e filme) quando necessário. Controlar a prática de vigilância perante as normas de proteção radiológica. Auxiliar no desenvolvimento prático de atividades de docentes e alunos. Preencher as fichas de recolhimento de taxas cobradas pelos serviços executados pelo setor.

h) Análises clínicas

Realização dos exames solicitados ao laboratório clínico, conforme as normas estabelecidas.

Controlar estoques de reagentes, drogas e kits utilizados nos exames.

Prestar auxílio às aulas práticas de laboratório clínico. Preenchimento da guia de recolhimento das taxas. Elaboração dos pedidos de materiais de consumo necessários para a rotina laboratorial.

i) Auxiliar de serviços gerais – limpeza de pisos e bancadas dos diversos ambientes dentro do departamento veterinário sobre a supervisão do encarregado de recursos humanos.

§ 2º Despesas não contempladas no plano de aplicação anual deverão ser submetidas ao Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde – Uniguaçu.

Art. 16 Dos Estágios e dos Estagiários - Os locais de estágio e o número de vagas deverão ser definidos periodicamente, pelo setor de recursos humanos da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde Uniguaçu, em consonância com a direção do Departamento Veterinário. São considerados estagiários os alunos do Curso de Medicina Veterinária desta e de outras instituições de ensino. As normas para estágio junto ao Departamento Veterinário obedecerão àquelas vigentes na Instituição de Ensino Superior – Uniguaçu.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Transitórias

Art. 17 Alterações deste Regimento deverão ser aprovadas pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde – Uniguaçu.

Art. 18 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, em primeira instância, e pelo Conselho da Mantenedora, em segunda instância.

Art. 19 Revogadas as disposições em contrário, este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Diretor da Instituição de Ensino Superior, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde.

União da Vitória, 29 de agosto de 2008

Prof. Edson da Silva Aires

Diretor da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu – Uniguaçu
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Presidente do Conselho Diretor do Dep. Veterinário Linus
Brauchner

ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO

I -ESTÁGIO BOLSISTA

Neste programa o acadêmico presta serviços para a instituição e recebe uma bolsa de desconto em mensalidade referente ao valor deste serviço através do incentivo bolsa universitária da UNIGUAÇU.

O estagiário exerce suas atribuições sob a orientação dos professores responsáveis pelo setor onde optou pelo estágio que pode incluir o departamento veterinário.

O estágio deverá ser exercido em horário que não coincida com o das disciplinas ou unidades curriculares nas quais o aluno estagiário se encontrar matriculado ou com o de outras atividades necessárias a sua formação acadêmica.

Nestes casos o estágio será realizado no hospital veterinario, onde o acadêmico deverá exercer funções pré estabelecidas e terá duração de um período pré determinado em contrato de prestação de serviços

Para participar do Programa de estágio bolsista no hospital veterinario da UNIGUAÇU, o acadêmico deverá se inscrever para o programa na recepção do edifício sede e a inscrição será encaminhada à central do acadêmico onde passará por avaliação socio educacional.

As inscrições dos acadêmicos que estiverem aptas a prosseguir no programa, serão encaminhadas ao setor de recursos humano e ficarão arquivadas em um banco de inscrições.

De acordo com a necessidade de uma determinada função uma vaga para esta será solicitado pelo prof. Responsável pelo hospital ao recursos humanos, sendo que a seleção será feita pelo setor de recursos humanos através da inscrição pré aprovadae e em

conjunto com o prof. Responsável pelo setor, o acadêmico inscrito será convocado para então ser efetuada a assinatura do contrato.

II- ESTÁGIO PERIÓDICO

O Programa de estágio periódico compreende um conjunto de atividades acadêmicas exercidas por aluno de graduação e que tem por finalidade contribuir para sua formação integrada.

O estagiário exerce suas atribuições sob a orientação dos professores responsáveis pelas disciplinas ou departamento veterinário, e o exercício do estágio não é remunerado.

O estágio deverá ser exercido em horário que não coincida com o das disciplinas ou unidades curriculares nas quais o aluno estagiário se encontrar matriculado ou com o de outras atividades necessárias a sua formação acadêmica.

O estágio será realizado no hospital veterinário, onde o acadêmico deverá auxiliar os professores nos procedimentos no hospital veterinário de acordo com suas capacidades adquiridas em disciplinas já cursadas na graduação e terá duração de um período pré determinado de 2 semanas.

Para participar do Programa de estágio periódico do hospital veterinário da UNIGUAÇU, o acadêmico deverá se inscrever para o estágio após acordo com colegas de turma para definição das datas em que cada dupla fará estágio, e então estas datas deverão ser repassadas para o prof. Responsável pelo hospital para que as escalas sejam montadas e os horários de cada dupla seja colocado em edital.

O acadêmico poderá ter apenas 3 faltas durante o período das 2 semanas caso ultrapasse perderá o direito a vaga durante 1 semestre, e no restante do seu período pré estabelecido poderá ser substituído a critério do prof. Responsável pelo hospital.

III- ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

O Programa de estágio voluntário compreende um conjunto de atividades acadêmicas exercidas por aluno de graduação e que tem por finalidade contribuir para sua formação integrada.

O estagiário exerce suas atribuições sob a orientação dos professores responsáveis pelas disciplinas ou departamento veterinário, e o exercício do estágio não é remunerado.

O estágio deverá ser exercido em horário que não coincida com o das disciplinas ou unidades curriculares nas quais o aluno estagiário se encontrar matriculado ou com o de outras atividades necessárias a sua formação acadêmica.

O Programa possibilita a participação de alunos na iniciação à prática veterinária, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e competências próprias da atividade profissional.

O estágio será realizado no hospital veterinário, onde o acadêmico deverá auxiliar os professores nos procedimentos no hospital veterinário de acordo com suas capacidades adquiridas em disciplinas já cursadas na graduação e terá duração de um período pré determinado de 1 semestre.

Para participar do Programa de estágio do hospital veterinário da UNIGUAÇU, o acadêmico deverá se inscrever no processo seletivo dentro do prazo a partir da data em que o processo esteja em edital, e ser aprovado para ter direito a sua vaga.

IV- MONITORIA

O Programa Institucional de Monitoria compreende um conjunto de atividades acadêmicas exercidas por aluno de graduação e que tem por finalidade contribuir para sua formação integrada.

O monitor exerce suas atribuições sob a orientação dos professores responsáveis pelas disciplinas ou departamento veterinário, e o exercício da monitoria é remunerado.

A monitoria deverá ser exercida em horário que não coincida com o das disciplinas ou unidades curriculares nas quais o aluno monitor se encontrar matriculado ou com o de outras atividades necessárias a sua formação acadêmica.

O Programa possibilita a participação de alunos na iniciação à prática veterinária e docente, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e competências próprias da atividade profissional e pedagógica.

A monitoria será realizada no hospital veterinário, onde o acadêmico deverá auxiliar os processores, bem como orientar e coordenar outros acadêmicos durante estágio no hospital veterinário

Para participar do Programa Institucional de Monitoria da UNIGUAÇU, o acadêmico deverá se inscrever no processo seletivo dentro do prazo a partir da data em que o processo esteja em edital, e ser aprovado para ter direito a sua vaga.

Prof. Edson da Silva Aires

Diretor da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu – Uniguaçu
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Presidente do Conselho Diretor do Dep. Veterinário Linus
Brauchner

LOGÍSTICA E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO VETERINÁRIO

I- FUNCIONAMENTO

O Departamento Veterinário tem seu funcionamento durante o período letivo das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, sendo que as atividades do departamento são das 13:00h. As 17:30 de segunda a sexta feira, e o atendimento à comunidade é realizado de segunda a sexta feira das 13:30 h. As 17:00 h.

No período da manhã o Departamento Veterinário se destina as aulas práticas do curso de medicina veterinária, bem como de outros cursos das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU.

Para a realização das aulas práticas no departamento Veterinário o docente da disciplina deverá realizar a reserva do espaço a ser utilizado com no mínimo 24 horas de antecedência pelo sistema operacional on-line das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu –UNIGUAÇU, e neste momento solicitar o material necessário para o desenvolvimento da aula.

A preparação da aula, bem como o acompanhamento será realizado pelos estagiários bolsistas do Departamento Veterinário.

II- ATENDIMENTOS

Os atendimentos clínicos, cirurgias, exames laboratoriais, radiográficos, ultrassonográficos, e fisioterapias são realizados por professores da instituição sendo que os acadêmicos acompanham as atividades, e quando possível auxiliam o docente.

Os valores cobrados pelos atendimentos e procedimentos são inferiores aos praticados em clinicas ou hospitais não escola da região, porém estes foram acordados com os clinicos da região para que não ocorra concorrência desleal, os valores que estão tabelados na recepção do Departamento Veterinário.

Os atendimentos se destinam a toda a comunidade, sendo que nos casos em que o cliente não tenha condições de bancar o procedimento ou tratamento este pode se dirigir ao setor de assistência social das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU, onde passará por uma entrevista com assistente social, a qual fará uma triagem e decidirá pela liberação integral ou parcial da realização do procedimento, de acordo com o cronograma pré estabelecido pela Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU.

Após a liberação de procedimento pela assistente social o cliente deve levar até a recepção do Departamento Veterinário, no momento do cadastro a guia devidamente assinada pela assistente social, onde consta a data da entrevista e de realização do procedimento, e qual o abatimento de valor, que pode chegar até 100% de acordo com avaliação.

Ao chegar para atendimento os clientes são cadastrados na recepção, bem como seus animais, em seguida são direcionados para a consulta.

Após a consulta o professor poderá medicar o animal durante a própria consulta, de acordo com a necessidade, ou também prescrever tratamentos para serem realizados em casa.

Os atendimentos ou procedimentos de qualquer natureza que forem realizados durante as aulas práticas pelos discentes sob supervisão de um docente não terão custo para o proprietário do animal.

Os atendimentos em aula deverão ser agendados com antecedência com o Diretor do Departamento Veterinário, o qual entra em contato com o docente da disciplina e verifica se há a necessidade desta prática, e se há aplicação desta ao conteúdo programático do período, e então agenda o atendimento para o horário da disciplina estabelecido em calendário acadêmico.

Durante o funcionamento a tarde do Departamento Veterinário o Diretor do Hospital, de acordo com autorização do Diretor Geral da UNIGUAÇU, pode autorizar a realização de algum procedimento

sem custo para o proprietário, havendo interesse pedagógico no caso para os acadêmicos que estão realizando estágio no hospital.

III-INTERNAMENTO

Em casos que se torne necessário o internamento do animal o proprietário é informado dos procedimentos que serão realizados em seu animal, e então assina um termo autorizando o internamento do seu animal.

Os animais internados ficam sob responsabilidade do professor que realizou os atendimentos, sendo que os acadêmicos estagiários realizam os cuidados de enfermagem sob supervisão do professor.

IV- PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Casos indicados para procedimento cirúrgico, são encaminhados imediatamente para o centro cirúrgico ou o procedimento é agendado, de acordo com a urgência do caso e a disponibilidade do bloco cirúrgico, podendo alguns casos serem encaminhados para aulas práticas.

O proprietário é esclarecido sobre todos os procedimentos a serem realizados em seu animal, bem como os riscos inerentes ao procedimento, então assinam um termo de ciência e autorização para procedimento cirúrgico.

O procedimento é realizado por um professor com o acompanhamento dos acadêmicos.

V- EUTANÁSIA

Nos casos com indicação de eutanásia o proprietário é esclarecido sobre a necessidade do procedimento e opta pela sua realização ou não, sendo necessária e obrigatória a assinatura de autorização para realização da eutanásia.

O procedimento só será realizado quando não houver outra opção para tratamento do animal, e o mesmo esteja sofrendo, ou então quando o custo para tratamento for muito dispendioso, e o proprietário não tenha condições para custear o tratamento, mas

mesmo nestes casos fica a critério do docente responsável pelo caso, de acordo com seus princípios éticos, realizar ou não a eutanásia, podendo o mesmo em caso de inssitência do proprietário indicar que leve o animal a outro profissional.

O Departamento Veterinário não realiza eutanásia sem previa consulta e avaliação do caso por consulata, salvo casos em que o proprietário já tenha passado por outro profissional, e este encaminhe para o Departamento Veterinário uma requisição justificando o procedimento devidamente assinada, carimbada e com o número do CRMV, a qual será anexada a autorização para eutanásia assinada pelo proprietário.

Fica a critério do proprietário a remoção do cadáver, ou se preferir o Departamento veterinário se responsabiliza, sendo que nestes casos, após autorização e doação do cadáver por escrito, o animal pode então ser usado em aulas práticas.

Os cadáveres de animais que vierão a óbito em decorrência da afecção apresentada, ficam sob o mesmo critério de destinação que os que foram eutanasiados.

Após o uso dos cadáveres em aula práticas, ou não o destino dado pelo Departamento Veterinário para estes é a composteira na Fazenda Experimental da UNIGUAÇU.

VI- EXAMES COMPLEMENTARES

De acordo com a necessidade do exame complementar este pode ser realizado no Departamento Veterinário, ou solicitado para que o proprietário encaminhe o animal ou a mostra a ser examinada para laboratório ou clínica que realize o exame.

Nestes casos em que o exame não será realizado no Departamento Veterinário, cabe ao professor que esta atendendo o caso coletar o material a ser examinado e redigir a solicitação do exame, os quais deverão ser encaminhados pelo proprietário para realização do exame, sendo que a cobrança pelo exame fica a cargo do laboratório que o fará, e de responsabilidade do proprietário, independente de o atendimento no Departamento

Veterinário ser gratuito ou não, de acordo com liberação da assistente social.

O Departamento Veterinário pode realizar, de acordo com a disponibilidade, exames complementares para outras clínicas ou hospitais veterinários, sendo que uma solicitação de um médico veterinário deve ser encaminhada, com a descrição do exame, e assinatura do médico veterinário requerente com o CRMV.

A cobrança dos exames ficam a critério do Departamento Veterinário de acordo com a tabela de preços vigente na data do exame.

Casos em que não seja encaminhada a solicitação, e o proprietário deseje mesmo assim realizar o exame, animal deverá passar por uma consulta, sendo cobrados os custos normais.

Exames não serão realizados sem uma solicitação, ou mesmo sem que o animal passe por uma consulta.

VII- COMPRAS DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS

Cabe ao Diretor do Departamento Veterinário, solicitar ao setor de compras das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, ao final de cada semestre, via sistema on-line, os materiais, medicamentos e equipamentos necessários para o funcionamento do Departamento Veterinário no semestre seguinte.

Após a cotação pelo setor de compras, o pedido é deferido pela Direção Geral da UNIGUAÇU, de acordo com o orçamento para o semestre seguinte.

Durante o semestre caso haja necessidade de algum outro medicamento, material ou equipamento, seja por ausência em estoque ou mesmo por não ser material de rotina, cabe ao Diretor do Departamento Veterinário solicitar a compra com pelo menos uma semana de antecedência, durante o semestre ao setor de compras, para que o material esteja disponível para as aulas.

Em casos emergenciais, o medicamento necessário pode ser comprado com o dinheiro em caixa do Departamento Veterinário,

sendo encaminhado a nota fiscal da compra juntamente com o malote diário ao setor financeiro da UNIGUAÇU.

VIII- CONTROLE DE CAIXA

Todo valor recebido por qualquer procedimento no departamento veterinário, deve ser registrado em um controle diário, bem como os gastos.

Para qualquer procedimento que tenha algum custo, o Departamento Veterinário emite uma nota fiscal ao cliente, sendo esta em 3 vias, uma para o cliente, uma para controle e outra acompanha o malote diário ao setor financeiro da UNIGUAÇU, juntamente com o dinheiro ao final de cada dia.

Para atendimentos realizados com liberação da assistente social, a guia de liberação acompanha o malote, e nos casos em que não há custos ao proprietário não será emitida nota fiscal.

Prof. Edson da Silva Aires

Diretor da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu – Uniguaçu
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Presidente do Conselho Diretor do Dep. Veterinário Linus
Brauchner.

CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PARA ESTERILIZAÇÃO DE FÊMEAS E MACHOS CANINOS E FELINOS

o Hospital Veterinário da UNIGUAÇU receberá os animais da espécie canina e felina, designados pelas instituições conveniadas, os quais estarão destinados aos cuidados dos acadêmicos do curso de Medicina Veterinária, supervisionados por um veterinário responsável, em especial para elaboração de procedimentos de controle de natalidade, bem como os demais procedimentos cabíveis aos tratamentos diversos. Os quantitativos de animais atendidos por semana não poderá ultrapassar o número de 10 (dez), por instituição.

Para a execução das práticas, a instituição conveniada pagará como contra prestação dos serviços executados um valor acordado, sendo este independente do porte ou sexo do animal.

Os demais procedimentos, não especificados, serão pagos de acordo com a tabela própria do Hospital Veterinário da Uniguaçu, a disposição da Conveniada.

O valor será reajustado anualmente, em conformidade com a variação do IGP-M apurada no ano anterior e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a ser acordado entre as partes.

Compete à UNIGUAÇU:

- a- Receber os animais e encaminhá-los ao atendimento;
- b- Manter um médico veterinário supervisor acompanhando os alunos;
- c- Responsabilizar-se pelos procedimentos realizados na estadia do animal, bem como sua alimentação, higiene, medicação, dentre outros.

Compete a instituição conveniada:

- a- Encaminhar os animais à Uniguaçu, não ultrapassando o número estabelecido, salvo se autorizado previamente;

- b- Retirar os animais da Uniguaçu quando estes já estiverem em alta;
- c- Recolher ao caixa ou em conta bancária da Uniguaçu, o valor específico por procedimento realizado, conforme estipulado entre as partes.

O convênio vigorará pelo prazo de vigência do Termo de Convênio, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado através de novos Termos Aditivos, a ser formalizado entre os convenientes.

Prof. Edson da Silva Aires
Diretor da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu – Uniguaçu
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Presidente do Conselho Diretor do Dep. Veterinário Linus
Brauchner